



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 087 /2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito Municipal, providencia no sentido de fazer a limpeza do gramado do Estádio Sibilô e arredores na Sede do Município.

Recentemente foi promulgada a Lei nº557, 20/09/2017, que institui o programa "Bom de Bola, Bom na Escola" e infelizmente o campo está sem condições de uso. Por esse motivo observamos a necessidade dessa limpeza o mais rápido possível, pois tem muito lixo e restos de construção ao redor do Estádio.

Nestes termos, pede deferimento.

*Câmara M. de Cab. Grande-MG*  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
(-/-) Recebido. (-/-) Numere-se. (-/-) Publique-se.  
( ) Distribua-se às Comissões Competentes.  
*Cab. Grande-MG, 02/10/2017*  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

Cabeceira Grande (MG), 02 de Outubro de 2017.

*Carlos Machado de Sousa*  
VEREADOR CARLIM PAU TERRA

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG |               |
| PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS    |               |
| FOLHAS 202                         | SOB O Nº 6788 |
| ÀS 16:00                           | HORAS.        |
| CAB. GRANDE-MG, 02/10/2017         |               |
| <i>[Assinatura]</i>                |               |